



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

REQUERIMENTO Nº 107 /2025

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS
EM: 17/03/2025
Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

Requeiro a mesa depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades do Regimento Interno, que seja feito uma **APELO** ao PREFEITO DESTE MUNICIPIO, o Exmo. JAIME LIMA **PARA QUE ENVIE A ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI REFERENTE A CRIAÇÃO DO ESTATUTO MUNICIPAL PARA PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA - TEA.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras vereadoras e Senhores Vereadores, Através deste requerimento, venho solicitar que seja encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que institui o *Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)*. A presente solicitação tem como objetivo assegurar que o município se comprometa de forma efetiva com a inclusão, proteção e promoção dos direitos da pessoa com TEA, conforme preconiza a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social, e as pessoas diagnosticadas com essa condição frequentemente enfrentam desafios significativos em diversas áreas da vida. Nesse sentido, é imprescindível que o município desenvolva e implemente políticas públicas específicas e adequadas que garantam o acesso dessas pessoas ao tratamento especializado, à educação inclusiva, ao emprego e à participação plena na sociedade.

O *Estatuto Municipal da Pessoa com TEA* será um marco legal fundamental para a criação de um ambiente mais justo e igualitário, promovendo o respeito à dignidade humana, a cidadania e, principalmente, a inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. O projeto de lei, ao ser elaborado e aprovado, permitirá que o município crie diretrizes claras e objetivas para o atendimento integral dessa população, buscando garantir a igualdade de oportunidades e a eliminação de barreiras que possam comprometer o seu pleno desenvolvimento e a sua participação social.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Entre os pontos que deverão ser contemplados neste Estatuto, destacam-se a garantia de acesso ao diagnóstico precoce e a terapias especializadas, a inclusão da pessoa com TEA em todos os níveis educacionais, a adequação do atendimento médico e psicológico, além da sensibilização da sociedade sobre o tema, para a eliminação do preconceito e da discriminação.

Portanto, a criação do *Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista* representa um avanço significativo na construção de uma cidade mais inclusiva e que valoriza a diversidade, promovendo o respeito aos direitos humanos e à dignidade de todos os cidadãos, em especial daqueles com TEA.

Diante do exposto, solicito que Vossa Excelência, com a máxima urgência e sensibilidade, encaminhe à Câmara Municipal de Vereadores um projeto de lei com o intuito de criar o *Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)*.

Na certeza de contar com o apoio de meus ilustres pares, agradeço antecipadamente.

Plenário Benedito de Souza Ferreira, 11 de março de 2025.

WELLINGTON ANDRADE
VEREADOR/AUTOR

Valdivene Maria da Silva Braz
Vereadora
Matrícula 163-1

José Kaio Felipe Nery
Vereador
Matrícula 46-2

Lúbia Souza de Lacerda
Vereadora
Matrícula 161-1

Luiza Maria da S. N. Costa
Vereadora
Matrícula 164-1